



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

EMENDA

Proposta de EMENDA ao Projeto de Lei Ordinária - Executivo nº37/2020, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar, o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, o Orçamento da Criança e do Adolescente e a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, consolidando e atualizando a legislação vigente em Santo André.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

Art. 1º O caput do Art. 34 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34 O voto será direto e secreto, podendo o eleitor votar em 02 (dois) candidatos."

Art. 2º Essa Emenda entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 3 de dezembro de 2020

Ver. Cicote

VEREADOR

